



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.180/1992

Dispõe sobre Denominação do PONTO DE APOIO que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PE. AGOSTINHO MASCARENHAS – o PONTO DE APOIO RODOVIÁRIO desta cidade de Barbalha- Ceará, que está sendo construído pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 01 de setembro de 1992.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

